

Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Marco-CE., 03 de outubro de 2023.

Autorizo procedimento licitatório para **Contratação de Apresentações artístico-culturais no dia 24 de novembro de 2023, por ocasião da realização do Aniversário de Emancipação do Município de Marco-2023**, dos seguintes artistas e respectivos representantes, datas de realização dos shows e valores:

Artista / Banda	Representante	Valor (R\$)
Avine Vinny	Avine Vinny Produções Artísticas Ltda.	80.000,00
Taty Girl	Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.	150.000,00
Zé Cantor	ICZ Gravações, Participações e Entretenimentos Ltda.	80.000,00

O valor total previsto para a contratação importa em **R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**, conforme propostas anexas, cujos valores dos caches estão justificados por Notas Fiscais. Seguem também as documentações dos seus representantes exclusivos.

Justificativa:

I – A cidade de Marco tem suas origens que remontam ao século XVIII, tendo como referência um marco divisório entre a Ribeira do Acaraú e Santana do Acaraú, situando-se cerca de 2,4km distante do local onde se edificaria a povoação. As terras nas quais se localiza o Município eram, primitivamente, habitadas por índios Tremembés, Aperiús e Acriús, tribos que por desavença familiar se separaram, indo algumas delas residir na serra da Ibiapaba.

Inicialmente criado como distrito, com jurisdição centralizada na cidade de Santana do Acaraú, data de 21 de outubro de 1872, confirmado posteriormente segundo Lei Municipal de 15 de abril de 1893. Sua elevação à categoria de Vila provém do Decreto-lei nº 448, de 20 de dezembro de 1938. A elevação à categoria de Município, com a denominação atual, provém da Lei nº 1.153, de 22 de novembro de 1951, tendo sido instalado em 25 de março de 1955.

Sua economia conta hoje com um dos maiores Polos Moveleiros do Nordeste, que geram emprego e renda, amenizando assim o problema das secas que assolam o semiárido nordestino. A cidade é também sede do Projeto de Irrigação do Baixo Acaraú, inaugurado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, nos anos 2000, outra obra de infraestrutura que alavanca a economia local, gerando emprego e atraindo investimentos de pessoas e empresas até mesmo de outros países, pois Marco desponta como um potencial exportador de frutas para a Europa, Estados Unidos e Japão, como também seus móveis são igualmente exportados para todos os estados brasileiros e alguns países do Mercosul e América Latina.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Toda essa contextualização para demonstrar a importância da nossa cidade na economia do nosso estado, a fim de dar ênfase às datas festivas do nosso calendário, tais como o período junino, do padroeiro, natal e ano novo, bem como a de emancipação do município, como forma de fomentar a economia e a cultura local

O objeto será executado de uma só vez e perdurará durante a realização do evento, vigorando por 02 (dois) meses, PRORROGÁVEIS até o limite de 31 de dezembro de 2023.

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal do objeto efetivamente executado.

Agradeço desde já a atenção dispensada.

Maria Edineila Silveira
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Ilmo. Sr.
GERSON CARNEIRO ARAGÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município
NESTA



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

TJIL – Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 7031001/2023

A CPL (Comissão Permanente de Licitação) da Prefeitura Municipal de Marco vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa. que seja declarada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação do objeto abaixo relacionado:

1. Apresentações artístico-culturais no dia 24 de novembro de 2023, por ocasião da realização do Aniversário de Emancipação do Município de Marco-2023, conforme segue:

Artista / Banda	Representante	Valor (R\$)
Avine Vinny	Avine Vinny Produções Artísticas Ltda.	80.000,00
Taty Girl	Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.	150.000,00
Zé Cantor	ICZ Gravações, Participações e Entretenimentos Ltda.	80.000,00

O Presente termo tem como fundamento o Inciso III do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A escolha dos Contratados, conforme transcrito acima, deve-se ao fato das empresas serem representantes exclusivas dos artistas em questão, conforme documentações anexas.

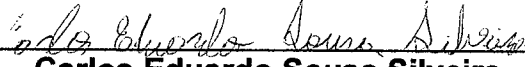
No concernente ao preço, totalizando **R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**, releva notar que os valores correspondentes para as citadas contratações correspondem única e exclusivamente aos cachês das referidas atrações, conforme a tabela acima, estando em consonância com os preços praticados no mercado pelos artistas e/ou bandas, de acordo com Notas Fiscais de prestação de serviços anexos.

Pelo exposto, submetemos o presente Processo Licitatório à apreciação do(as) Ilmo(as). Sr(as). Secretária de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura do Município, para o devido conhecimento e, mediante parecer jurídico, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente TJIL (**Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação**).

Marco-CE., 03 de outubro de 2023.


GERSON CARNEIRO ARAGÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Thaís Silva Rios
Membro da CPL


Carlos Eduardo Sousa Silveira
Membro da CPL